

Ouro Preto, 14 de outubro de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Do objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de saco capa de fardo para acondicionamento dos gêneros alimentícios em confecção de Kits que serão distribuídos para os alunos da Rede Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UND.	QTDE.	PRODUTO
1	PACOTE	85	SACO CAPA DE FARDO 50X80 CM - CAPACIDADE: 30 KG - PCT 100 UND. APLICAÇÃO: PARA ALIMENTOS E TAMBÉM EMBALAGEM DE CESTAS BÁSICAS. COR: CRISTAL TRANSPARENTE - CAPACIDADE: 30 KG- PACOTE COM 100 UNIDADES.

2) Justificativa:

A referida aquisição de faz necessária, pois os itens serão utilizados na confecção dos kits de gêneros alimentícios que serão distribuídos para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se que a distribuição dos kits será realizada em atendimento à Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que "Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

3) Valor e Cotação:

Foram realizadas cotações em lojas especializadas, chegando ao menor valor de R\$5.032,00 (cinco mil e trinta e dois centavos).

4) Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal preenchida, sem rasuras, que deverá estar devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade da empresa mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, FGTS e INSS), devidamente atualizadas.





5) Local e Prazo de Entrega:

* O material deverá ser entregue no Almoxarifado da S.M.E., na Rua Hugo Soderi, s/nº, Bairro Saramenha, - Ouro Preto, mediante conferência do produto, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do empenho ao fornecedor. O fornecedor deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone 031-3559-3204.

7) Obrigações das Partes:

7.1) Cabe à empresa fornecedora:

7.1.1) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante;

7.1.2) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de aquisição;

7.1.3) Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos, permitindo a verificação de sua conformidade com sua descrição;

7.1.4) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

7.2) Cabe à PMOP:

7.2.1) Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com exigido no Termo de Referência;

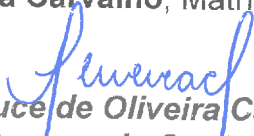
7.2.2) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

7.2.3) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais didáticos.

8) Dotação Orçamentária:

O serviço contratado deverá ter o pagamento garantido pela dotação orçamentária: **02.07.01.12.361.0031.2060.33903000 FICHA: 290- FONTE DE RECURSO:147**

9) Gestora do Contrato: Como gestora de prestação de contas fica indicada a servidora **Angeluze de Oliveira Carvalho**, Matrícula 43818.


Angeluze de Oliveira Carvalho
Gestora do Contrato


Profª Rosa Ana Xavier
Secretária Municipal de Educação